

## **CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO** MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MBFT

## FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Código do Enquadramento: Tipificação Resumida: Promover na via eventos organizados sem permissão. 525-82

## Amparo Legal:

Art. 174.

## Tipificação do Enquadramento:

Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa (10X)	Não Aplicável	Trânsito:
Infrator:	Competência:		
Pessoas Física ou Jurídica	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		SIM
Pontuação:	Constatação da Infração:		Art. 308 do CTB
Não computável	Possível Sem Abordagem.		
Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Pessoa física ou jurídica	1. Pessoa física ou jurídica	1. PROMOTOR - aquele que	1. Promoveu na via evento
que promove evento	que promove competição	fomenta, determina, dá	automobilístico, por meio
envolvendo veículo, sem	envolvendo veículo, utilizar	impulso, promove, organiza a	de mídias sociais,
permissão da autoridade de trânsito com circunscrição	enquadramento específico: 525-81, art. 174.	competição/evento.	convocando condutores e espectadores para
sobre a via.		2. VIA - superfície por onde	participarem do evento sem
	2. Pessoa física ou jurídica	transitam veículos, pessoas e	permissão, com dia e
<ol><li>Pessoa física ou jurídica</li></ol>	que promove na via exibição	animais, compreendendo a	horário determinados.
que promove evento	e demonstração de perícia	pista, a calçada, o	
envolvendo veículo, em	em manobra de veículo,	acostamento, ilha e canteiro	
desacordo com a permissão	utilizar enquadramento	central.	
da autoridade de trânsito	específico: 525-83, art. 174.		
com circunscrição sobre a		3. EVENTO: que necessite de	
via.	3. Participar na via como	autorização da Autoridade	
	condutor em competição	Competente é o	
	sem a permissão da	acontecimento realizado na	
	autoridade de trânsito com	via que, cumulativamente:	
	circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento	a) causar interferência significativa no fluxo viário ou	
	específico: 526-61, art. 174.	prejudicar a segurança dos	
	especifico. 520-01, art. 174.	usuários das vias urbanas ou	
	4. Pessoa física participando	rurais; e	
	de evento como condutor,	b) for organizado	
	utilizar enquadramento	previamente, com objetivo	
	específico: 526-62, art. 174.	comum a ser atingido pelos	
	,	participantes.	
	5. Participar na via como		
	condutor em exibição e	4. O mero deslocamento de	
	demonstração de perícia em	ciclistas/motociclistas, desde	
	manobra de veículo, sem a	que respeitadas as normas de	
	permissão da autoridade de	circulação e conduta	
	trânsito com circunscrição	estabelecidas no CTB, e, que	
	sobre a via, utilizar	não traga prejuízos ao fluxo	
	enquadramento específico:	viário e/ou à segurança aos	
	526-63, art. 174.	participantes e usuários da	
		via, ainda que organizado não	
		configura evento.	
		C Coop infração comentarios es	
		5. Essa infração caracteriza-se	
		quando a competição,	

	previamente organizada, com a utilização de veículo, seja promovida por alguém, ou qualquer condutor que dela participe, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.
	6. Em regra, na competição o fim é verificar um vencedor, e no evento a finalidade é a exibição da perícia.
Informações Complementares:	
Não há.	